



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 004- ANO X

Terça-Feira, 11 de janeiro
de 2022

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Referente ao EDITAL Nº 06/2020 de 08 de outubro de 2020 – ESPAÇOS
ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Lei Aldir Blanc – LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Art. 9º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do reinício de suas atividades, que considerará a análise epidemiológico-sanitária de cada cidade e região, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular por meio da internet, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

EDITAL Nº 06/2020 - 8. DA CONTRAPARTIDA

8.1 - Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições, beneficiados com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal de Iracemápolis, através da Diretoria de Cultura em parceria com o CMPC.

O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (Decreto nº 3896/2021 de 20 de agosto de 2021) deliberou em sua última reunião realizada em 05 de Janeiro de 2022 que os beneficiários do Edital n.06/2020 que até a presente data ainda não realizaram a contrapartida prevista na Lei acima citada, tem até a data de 20/02/2022 para concluir as contrapartidas e finalizar a prestação de contas referentes ao Edital do ano de 2020.